



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 064/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o aumento de numero de alunos para um segundo tempo de atividade e,

Considerando o crescente numero de área construída para realização de limpeza da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a bem da Administração Pública Municipal a servidora Marcia Maria da Silva, servidora do quadro efetivo ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais matricula 0000055 da Secretaria de Saúde para Secretaria de Educação a fim de exercer suas funções na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 20 de Maio de 2019.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 065/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o ofício nº. 1054/2019 – TER-PB/PTRE / ASPRE de 15 de Maio de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba em que solicita a prorrogação de cessão de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba com ônus para este Município da servidora ocupante do quadro efetivo Andreza de Albuquerque Fernandes, Técnica em Processamentos de Dados matricula 0000162, lotação Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 29 de Maio de 2019.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 066/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 205/2000 de 20 de Outubro de 2000 e alterações dadas pela Lei Municipal 369/2011 de 30 de agosto de 2011 e,


CONSIDERANDO o ofício nº. 46/2019 protocolado em 30/05/2019 da Secretaria de Educação em que solicita a edição de uma nova portaria corrigindo o sobrenome de Suenia Medeiros de Lima para Suenia Medeiros de Araújo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, Suênia Medeiros de Araújo membro titular representante de entidades civis organizadas, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 062/2019, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado - PB, em 30 de Maio de 2019.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIMESTRE DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
 Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 Exercício: 2019
 Período de referência: 2º bimestre

Resumo

Índice	Valor	% Anual	% Bimestre
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA RECEITA	1.000.000,00	100,00	100,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA DESPESA	1.000.000,00	100,00	100,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Descrição	Valor	% Anual	% Bimestre
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA RECEITA	1.000.000,00	100,00	100,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA DESPESA	1.000.000,00	100,00	100,00

Página 5 de 15

Documento gerado em 23/05/2019 17:09:49

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
 Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 Exercício: 2019
 Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Descrição	Valor	% Anual	% Bimestre
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA RECEITA	1.000.000,00	100,00	100,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA DESPESA	1.000.000,00	100,00	100,00

Documento gerado em 23/05/2019 17:09:49

Página 6 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIMESTRE DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
 Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 Exercício: 2019
 Período de referência: 2º bimestre

Resumo

Índice	Valor	% Anual	% Bimestre
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA RECEITA	1.000.000,00	100,00	100,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA DESPESA	1.000.000,00	100,00	100,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Valor	% Anual	% Bimestre
01 - Administração Geral	1.000.000,00	100,00	100,00
02 - Saúde	0,00	0,00	0,00
03 - Educação	0,00	0,00	0,00
04 - Cultura, Recreio e Esportes	0,00	0,00	0,00
05 - Trabalho de Interesse Social	0,00	0,00	0,00
06 - Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00
08 - Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0,00	0,00	0,00
09 - Transportes	0,00	0,00	0,00
10 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
11 - Habitação	0,00	0,00	0,00
12 - Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0,00	0,00	0,00
13 - Comunicação	0,00	0,00	0,00
14 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
15 - Outros	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000.000,00	100,00	100,00

Página 7 de 15

Documento gerado em 23/05/2019 17:09:49

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
 Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
 Exercício: 2019
 Período de referência: 2º bimestre

Resumo

Índice	Valor	% Anual	% Bimestre
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA RECEITA	1.000.000,00	100,00	100,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSAMENTO DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000.000,00	100,00	100,00
TOTAL DA DESPESA	1.000.000,00	100,00	100,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Valor	% Anual	% Bimestre
01 - Administração Geral	1.000.000,00	100,00	100,00
02 - Saúde	0,00	0,00	0,00
03 - Educação	0,00	0,00	0,00
04 - Cultura, Recreio e Esportes	0,00	0,00	0,00
05 - Trabalho de Interesse Social	0,00	0,00	0,00
06 - Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00
08 - Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0,00	0,00	0,00
09 - Transportes	0,00	0,00	0,00
10 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
11 - Habitação	0,00	0,00	0,00
12 - Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0,00	0,00	0,00
13 - Comunicação	0,00	0,00	0,00
14 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
15 - Outros	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000.000,00	100,00	100,00

Página 8 de 15

Documento gerado em 23/05/2019 17:09:49



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0022/2019 de 02/05/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.817,05 (cento e dois mil, oitocentos e dezesseite reais e cinco centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22020 SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO			
2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA			
02.082.2001.2008.339030000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA		6.000,00	
	Valor Total da Ação (2008) R\$	6.000,00	
	Valor Total do Órgão (22020) R\$	6.000,00	
22070 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08.243.2001.2018.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
	Valor Total da Ação (2018) R\$	5.000,00	
2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO			
08.122.2001.2019.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO		4.119,00	
08.122.2001.2019.339030000.001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		19.800,00	
	Valor Total da Ação (2019) R\$	23.919,00	
	Valor Total do Órgão (22070) R\$	28.919,00	
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO EN			
12.381.1020.2023.319004000.111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000,00	
	Valor Total da Ação (2023) R\$	12.000,00	
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.122.2001.2030.339014000.111 DIARIA CIVIL		150,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	150,00	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU			
12.361.1020.2038.319011000.114 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		14.000,00	
	Valor Total da Ação (2038) R\$	14.000,00	
2039 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL, PRÉ - ESCOLA FUNDEB			
12.365.1020.2039.319004000.113 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00	
	Valor Total da Ação (2039) R\$	1.000,00	
2088 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AEE (FUNDAMENTAL			
12.367.1020.2088.339032000.122 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		372,20	
	Valor Total da Ação (2088) R\$	372,20	
2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU			
12.367.1020.2091.319011000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.600,00	
	Valor Total da Ação (2091) R\$	5.600,00	
2100 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			
12.365.1020.2100.319004000.113 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		960,00	
	Valor Total da Ação (2100) R\$	960,00	
	Valor Total do Órgão (22080) R\$	34.082,20	
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			
10.303.1002.2046.339030000.211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00	
	Valor Total da Ação (2046) R\$	10.000,00	
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
10.301.1002.2048.449052000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
	Valor Total da Ação (2048) R\$	1.000,00	
2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
10.122.1002.2051.33.0390000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		2.000,00	
	Valor Total da Ação (2051) R\$	2.000,00	
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR			
10.302.1002.2061.339030000.214 MATERIAL DE CONSUMO		7.515,85	
10.302.1002.2061.339030000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		1.600,00	
	Valor Total da Ação (2061) R\$	9.115,85	
2069 MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM			
10.301.1002.2069.319013000.211 OBRIGACOES PATRONAIS		1.300,00	
10.301.1002.2069.339030000.211 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	
10.301.1002.2069.339030000.211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.700,00	
	Valor Total da Ação (2069) R\$	4.000,00	
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT			
10.302.1002.2070.319011000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		2.300,00	
10.302.1002.2070.339030000.214 MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00	
10.302.1002.2070.339030000.214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.000,00	
	Valor Total da Ação (2070) R\$	4.400,00	
	Valor Total do Órgão (22100) R\$	38.515,85	
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS			
08.244.1030.2055.319004000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300,00	
	Valor Total da Ação (2055) R\$	3.300,00	
	Valor Total do Órgão (22110) R\$	3.300,00	
	Valor Total R\$	102.817,05	
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 102.817,05 (cento e dois mil, oitocentos e dezesseite reais e cinco centavos). Descriminado nas seguintes dotações:			
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
2010 MANUT. ATIVIDADES SICR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO			
15.122.2001.2010.459081000.001 AQUISIÇÕES DE MOVEIS		34.919,00	
	Valor Total da Ação (2010) R\$	34.919,00	
	Valor Total do Órgão (22040) R\$	34.919,00	
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUIS. D			
12.381.1020.1031.449052000.113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.960,00	
	Valor Total da Ação (1031) R\$	1.960,00	
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN			
12.381.1020.2027.339030000.111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		12.000,00	
	Valor Total da Ação (2027) R\$	12.000,00	
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.122.2001.2030.319016000.111 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		150,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	150,00	
2033 MANUTENÇÃO DO PNAE EJA - JOVENS E ADULTOS			
12.366.1020.2033.333030000.122 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		372,20	
	Valor Total da Ação (2033) R\$	372,20	
2036 MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB			
12.366.1020.2036.319011000.114 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		14.000,00	
	Valor Total da Ação (2036) R\$	14.000,00	
2100 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			
12.365.1020.2100.319011000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		5.600,00	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total da Ação (2100) R\$	5.600,00
Valor Total do Órgão (22080) R\$	34.082,20

22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL/AMBULÂNCIA			
10.301.1002.1041.449052000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.600,00	
	Valor Total da Ação (1041) R\$	18.600,00	
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
10.301.1002.2048.319011000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		11.915,85	
	Valor Total da Ação (2048) R\$	11.915,85	
	Valor Total do Órgão (22100) R\$	30.515,85	
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
08.244.1030.2076.339030000.311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		3.300,00	
	Valor Total da Ação (2076) R\$	3.300,00	
	Valor Total do Órgão (22110) R\$	3.300,00	
	Valor Total R\$	102.817,05	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 02/05/2019


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 0023/2019 de 02/05/2019

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 484/2019 de 25/02/2019


DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 101.320,93 (cento e um mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22020 SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO			
0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)			
28.062.0000.0001.3190910000.001 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000,00	
28.062.0000.0001.3390910000.001 SENTENÇAS JURIDICAS		1.000,00	
	Valor Total da Ação (0001) R\$	7.000,00	
	Valor Total do Órgão (22020) R\$	7.000,00	
22030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
0003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS			
28.843.0000.0003.4690710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000,00	
	Valor Total da Ação (0003) R\$	10.000,00	
	Valor Total do Órgão (22030) R\$	10.000,00	
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
15.451.1090.1053.4490930000.510 INDENIZACOES E RESTITUICOES		35.320,93	
	Valor Total da Ação (1053) R\$	35.320,93	
	Valor Total do Órgão (22040) R\$	35.320,93	
22050 SECRETARIA DE SAÚDE			
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.			
10.122.2001.2011.319040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000,00	
	Valor Total da Ação (2011) R\$	21.000,00	
	Valor Total do Órgão (22050) R\$	21.000,00	
22090 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER			
1040 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL			
27.812.1050.1040.4490930000.510 INDENIZACOES E RESTITUICOES		28.000,00	
	Valor Total da Ação (1040) R\$	28.000,00	
	Valor Total do Órgão (22090) R\$	28.000,00	
	Valor Total R\$	101.320,93	
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 101.320,93 (cento e um mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos). Descriminado nas seguintes dotações:			
22020 SEC. ADMINST. E PLANEJAMENTO			
2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PL			
04.122.2001.2007.339030000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA		17.000,00	
	Valor Total da Ação (2007) R\$	17.000,00	
	Valor Total do Órgão (22020) R\$	17.000,00	
22060 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			
1022 CONSTRUÇÕES DE AQUÍDOS			
18.544.1080.1022.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES		63.320,93	
	Valor Total da Ação (1022) R\$	63.320,93	
	Valor Total do Órgão (22060) R\$	63.320,93	
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT			
10.302.1002.2070.319011000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		21.000,00	
	Valor Total da Ação (2070) R\$	21.000,00	
	Valor Total do Órgão (22100) R\$	21.000,00	
	Valor Total R\$	101.320,93	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 02/05/2019


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 070/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Miraldo Ordunez Samon, Cubano, casado e domiciliado a Rua Joaquim Amaro da Silva, portador (a) da cédula de identidade nº. **0993** DPF e CPF nº. ***.533.841-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término em 30 de Outubro de 2019. CONDADO – PB, 02 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 071/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Bruna Layse Alves Fernandes brasileira, solteira e domiciliado (a) Sítio Rua da Palha Zona Rural de Condado, portadora da cédula de identidade nº. **8773** SSSD/PB e CPF nº. ***.458.294-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador para o ônibus escolar que transporta os alunos na parte da manhã e tarde dos sítios Genipapo, Rua da palha, Furnas e o sítio Comunidade Servo de Maria de acordo com o procedimento administrativo 03/2017 firmado com o Ministério Público Estadual, e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término previsto em 30 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE MAIO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 072/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Dimaima Medeiros Marques brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Mns. Valeriano Pereira, SN Centro Malta - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **128** SSP/PB e CPF nº. ***.001.324-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de cirurgião dentista protesista para o laboratório regional de prótese dentária na realização de moldagem maxilar e mandibular, fazendo prova em cera e com dentes ajuste e adaptação de prótese total e ou parcial, maxilar e ou mandibular em uma quantidade de 21 a 51 peças mensais no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término em 31 de Outubro de 2019. CONDADO – PB, 02 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 073/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romero Mota Fernandes brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sítio Perímetro Irrigado Arco Verde Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **24044** SSP/SP e CPF nº. ***.289.593-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista para exercer suas funções no veículo da Secretaria de Saúde deste Município que trafega de Condado a João Pessoa conduzindo pessoas para tratamento de saúde fora do domicílio, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término em 31 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE MAIO DE 2019.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 074/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Liegina Pereira de Almeida Santos, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) a Rua Ozorio Queiroga de Assis, SN Centro em Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **025** SSSPB e CPF nº. ***.523.994-**, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Professor de ensino fundamental series 1º a 5º ano na Escola Municipal Sebastião Alves de em substituição a servidora aposentada Maria das Neves de Medeiros Ramos pelo INSS, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Maio de 2019 e término em 31 de Outubro de 2019. CONDADO - PB, 02 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 075/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Nayane Soares Lopes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Sítio jatobá dos Quaresmas Zona Rural em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **063** SSDS/PB e CPF nº. ***.586.354-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 06 de Maio de 2019 e término em 06 de Novembro de 2019. CONDADO – PB, 06 DE MAIO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 076/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria do Desterro Gomes Marques Dantas, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) a Rua Dr. Ageu de Castro S/N Centro em Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **518** SSDS/PB e CPF nº. ***.777.014-**, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Coordenador do Programa Mais Educação na Escola Municipal Sebastião Alves, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 07 de Maio de 2019 e término em 07 de Novembro de 2019. CONDADO - PB, 07 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 077/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Nadyne Sanylle Camara, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) a Rua Boileau D. Wanderley Sn Centro Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **33076** SSPRN e CPF nº. ***.332.064-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Nutricionista exercendo suas funções na Escola Sebastião Alves de Lima e escolas do campo com organização de cardápio, distribuição e fiscalização da execução da merenda escolar e palestras sobre hábitos saudáveis sobre alimentação dos alunos, tendo em vista este Município não dispor de servidor no quadro efetivo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Maio de 2019 e término em 16 de Novembro de 2019. CONDADO - PB, 16 DE MAIO DE 2019.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Maio de 2019 - Edição Mensal nº. 005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 078/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lindalva Monteiro da Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua João Soares Ferreira, SN Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **941** SSP/PB e CPF nº. ***.548.364-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Maria Aparecida de Sá Henrique que se encontra de licença para tratamento de saúde de 60 dias, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 14 de Maio de 2019 e término previsto em 12 de Julho de 2019. CONDADO - PB, 14 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 079/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Diniz Araújo, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Sitio Pitombeira, Zona Rural - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **064** SSP/PB e CPF nº. ***.504.328-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Complexo de Saúde Avani da Nobrega Linhares em substituição auxiliar de serviços gerais do complexo de saúde ter sido remanejada para SAMU e não existir no quadro efetivo da secretaria servidor disponível, caracterizando como de excepcional interesse publicam segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 15 de Maio de 2019 e término em 15 de Novembro de 2019. Condado - PB, 15 de Maio de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 080/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Felizardo Linhares Neto brasileiro, solteiro e domiciliado Sitio Várzea do Feijão, Zona rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **961** SSP/PB e CPF nº. ***.153.394-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Fernanda Larissa de Sá Henrique que se encontra de licença para tratamento de saúde de 15 dias, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 986,56 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Valor proporcional há 15 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salario base R\$ base R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Cláusula Terceira - O(A) CONTRATADO(A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso, em se tratando de pessoa de sexo masculino; gozar de boa saúde física e mental e ser detentor do(s) título(s) específico(s) que comprove(m) a habilitação para o desempenho de função técnica. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Maio de 2019 e término previsto em 30 de Maio de 2019. CONDADO - PB, 16 DE MAIO DE 2019.

NADA A PUBLICAR